

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei n.º 974 de 16/11/1999)



Dia 01 a 15/04/2005
José Franciso Régis
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.231

13 DE ABRIL DE 2005

INICIATIVA

Vereador Fábio Araújo
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Xdeba & Vicauta
VISTO

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
FRATERNO AMOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO/PB;
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Fraterno Amor**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de abril de 2005; 183º da Independência, 116º da República e 49º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito